

PAUTA

894ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Data: 30.3.2021 – Horário: 15h 30min

Local: Informamos que, em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, as Reuniões de Diretoria Colegiada realizadas na sede da ANTT, estão, temporariamente suspensas, e serão realizadas por videoconferência, transmitidas ao vivo no canal da ANTT no Youtube.

1 ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA

Aprovação da Ata da Reunião anterior.

2 MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 **DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: ALEXANDRE PORTO**

2.1.1 SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SUART

Segunda Etapa do Projeto de Revisão e Consolidação dos atos normativos da ANTT de que trata o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 e a Instrução Normativa nº 2, de 16 de outubro de 2020.

Processo nº 50500.047443/2020-53

2.1.2 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – SUROD

Proposição de edição de Súmulas que tratam da aplicação de multa moratória e sanções administrativas previstas em contrato de Concessão.

Processo nº 50500.031987/2020-01

2.1.3 INTER BRASIL TRANSPORTES, TURISMO E EVENTOS EIRELI

Recurso em face a Decisão SUPAS nº 278, de 8 de dezembro de 2020

Processo nº 50500.417564/2019-33

2.2 **DIRETOR: DAVI BARRETO**

2.2.1 SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SUART

Proposta de diretrizes e regras para a realização das audiências presenciais ou virtuais concedidas a particulares ou agentes políticos.

Processo nº 50500.389217/2019-11

2.3 DIRETOR: EDUARDO MARRA

2.3.1 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Proposta de parte da modelagem contratual da outorga da BR-116/RJ-SP e BR-101/RJ (InovaDutra), relativa ao Trecho Viúva Graça, localizado entre os municípios de Rio de Janeiro e Seropédica, administrado pela Concessionária Nova Dutra.
Processo nº 50500.079751/2020-48

2.4 DIRETOR: MURSHED MENEZES

2.4.1 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Proposta de alteração da Resolução nº 5.857, de 12 de novembro de 2019, que regulamenta a comprovação de Regularidade Fiscal das Concessionárias do Serviço Público de Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal e das Concessionárias do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros.
Processo nº 50500.100636/2007-72